PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.525, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a aquisição de materiais de consumo e outros e prestação de serviços sem pedido de fornecimento e empenho prévios.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - Em caso de cobrança por parte de fornecedores ou prestadores de serviços em virtude de aquisição de materiais de consumo e outros, peças e acessórios para veículos em geral ou a realização de serviços, cujo procedimento não fora requisitado, a responsabilidade será totalmente do Diretor, Chefe do Setor ou servidor da área que autorizou a aquisição ou a realização dos serviços sem a necessária emissão do pedido de empenho prévio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de dezembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal